DECRETO Nº. 14.354/21

Abre no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.105.852,20 (um milhão, cento e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e vinte centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 8.788 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.105.852,20 (um milhão, cento e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e vinte centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.16.00 - F. 0040 –Fonte100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$7.000,00

02.02.01.04.122.0003.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
3.1.91.13.00 - F. 0145 –Fonte100 Obrigações Patronais.....R$18.000,00

02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.90.16.00 - F. 0593 –Fonte100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$12.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.90.16.00 - F. 0763 –Fonte100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$100.000,00

02.10.01.15.452.0005.2358 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA
3.3.90.39.00 - F. 0790 –Fonte117 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$498.852,20

02.11.02.15.122.0003.2410 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS
3.1.90.13.00 - F. 0848 –Fonte100 Obrigações Patronais.....R$13.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.16.00 - F. 1003 –Fonte102 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$180.000,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.1.90.16.00 - F. 1103 –Fonte100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$30.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E GRATUIDADE
3.3.30.41.00 - F. 1121 –Fonte100 Contribuições.....R$65.000,00

02.14.01.26.781.0013.2078 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3.3.90.30.00 - F. 1200 –Fonte100 Material de Consumo.....R$2.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1224 –Fonte100 Obras e Instalações.....R$180.000,00

Total.....R$1.105.852,20

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0038 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$7.000,00

02.01.01.04.122.0003.2017 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0055 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$30.000,00

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00 - F. 0099 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$43.000,00

02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.90.11.00 - F. 0591 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$100.000,00

02.10.01.15.451.0005.2354 - ELETRIFICAÇÃO EM LOCAIS DIVERSOS
4.4.90.51.00 - F. 0775 –Fonte117 Obras e Instalações.....R$498.852,20

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00 - F. 0896 –Fonte102 Obrigações Patronais.....R$100.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 0985 –Fonte102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$40.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0988 –Fonte102 Obrigações Patronais.....R$40.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E GRATUIDADE
4.4.90.51.00 - F. 1129 –Fonte100 Obras e Instalações.....R$65.000,00

02.14.01.19.573.0013.2075 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS
3.3.90.36.00 - F. 1182 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$1.000,00

02.14.01.22.661.0013.2077 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS
3.3.90.36.00 - F. 1196 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$1.000,00

02.15.01.04.122.0006.1050 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA
4.4.90.51.00 - F. 1221 –Fonte100 Obras e Instalações.....R$15.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.61.00 - F. 1225 –Fonte100 Aquisição de Imóveis.....R$45.000,00

02.15.01.15.451.0005.1053 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
3.3.90.30.00 - F. 1227 –Fonte100 Material de Consumo.....R$7.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1228 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$35.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1229 –Fonte100 Obras e Instalações.....R$30.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1230 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$15.000,00

02.15.01.17.512.0005.1057 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRA ESTRUTURA
4.4.90.51.00 - F. 1238 –Fonte100 Obras e Instalações.....R$8.000,00
4.4.90.61.00 - F. 1239 –Fonte100 Aquisição de Imóveis.....R$25.000,00

Total.....R$1.105.852,20

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/04/2021.

Divinópolis, 28 de abril de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município